



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 043/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 28.000,00** (vinte e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.72.30.00.00.00 – XXXX – Material de Consumo

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R\$ 28.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.:9.999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00.00 – 0271– Reserva de Contingência

Fonte: 999 – Reserva de Contingência..... R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal